

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Moura

Ano	2016
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado pelo Município
Data de recepção/ última consulta	7/11/2017
Observações:	



TARIFÁRIO 2016

ÁGUA*

CONSUMO DE ÁGUA

TARIFA VARIÁVEL

DOMÉSTICO				TARIFA (€)	
1º Escalão (0 - 5 m³/mês)				0,3000 €	
2º Escalão (6 - 15 m³/mês)				0,6300 €	
3º Escalão (16 - 25 m³/mês)				1,3500 €	
4º Escalão (superior a 25m³/mês)				2,7000 €	
SOCIAL DOMÉSTICOS				TARIFA (€)	
1º Escalão (0 - 10 m³/mês)				0,1500 €	
2º Escalão (11 - 15 m³/mês)				0,3150 €	
3º Escalão (16 - 25 m³/mês)				1,0125 €	
4º Escalão (superior a 25m³/mês)				2,7000 €	
NÃO DOMÉSTICOS				TARIFA (€)	
1º Escalão (0 - 5 m³/mês)				1,3500 €	
2º Escalão (6 - 15 m³/mês)				1,3500 €	
3º Escalão (16 - 25 m³/mês)				1,3500 €	
4º Escalão (superior a 25m³/mês)				1,3500 €	
SOCIAL - NÃO DOMÉSTICOS (INSTITUIÇÕES)				TARIFA (€)	
1º Escalão (0 - 10 m³/mês)				0,1500 €	
2º Escalão (11 - 15 m³/mês)				0,6300 €	
3º Escalão (16 - 25 m³/mês)				0,6300 €	
4º Escalão (superior a 25m³/mês)				0,6300 €	
TARIFA FIXA					
Calibre do Contador		Domésticos	Social-domésticos	Não domésticos	Social n/domést- instituições
<= 20mm			0,00 €	1,80 €	0,00 €
Até 25 mm		1,20 €	0,00 €		0,00 €
Superior a 25mm até 30mm		2,40 €	0,00 €		0,00 €
Superior a 30mm		4,80 €	0,00 €		0,00 €
Superior a 20 mm <=30mm			0,00 €	3,60 €	0,00 €
Superior a 30mm a<= 50mm			0,00 €	7,20 €	0,00 €
Superior a 50mm			0,00 €	11,70 €	0,00 €

* Incide o IVA à taxa em vigor (taxa reduzida 6%)

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Moura

Ano	2015
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 38-39
Fonte	Enviado pelo Município
Data de receção/ última consulta	7/11/2017
Observações:	Tarifário familiar não considerado na medida em que a sua atribuição dependente dos rendimentos da família.



Artigo 70.º

Escalões domésticos

Os escalões para os consumidores domésticos são definidos nos seguintes intervalos:

- 1º Escalão 0 – 5 m³
- 2º Escalão 6 – 15 m³
- 3º Escalão 16 -25 m³
- 4º Escalão > 25 m³

Artigo 71.º

Base Tarifária:

A base para cálculo das tarifas tem por base o custo local apurado no município de Moura e o custo nacional publicado pelas entidades competentes.

Artigo 72.º

Tarifa fixa

1. - A tarifa fixa de fornecimento de água aos utilizadores domésticos e não-domésticos é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros, por cada trinta dias.
2. A tarifa fixa é diferenciada de forma progressiva em função do diâmetro nominal do contador instalado e o tipo de consumo, com os seguintes níveis:
 - a. Até 20 mm;
 - b. Superior a 20 mm até 30 mm
 - c. Superior a 30 mm até 50 mm
 - d. Superior a 50 mm

Artigo 73.º

Tarifa Variável



1. - A tarifa variável do serviço aplicável aos consumidores domésticos é diferenciada de forma progressiva de acordo com os seguintes escalões de consumo, expressos em m³ de água por cada trinta dias.
- 2 – A tarifa variável do de serviço aplicável aos consumidores não-domésticos é constituída por dois escalões de consumo, expressos em m³ de água por cada 30 dias, correspondendo o 1º escalão a pequenos consumidores dentro da respetiva categoria de consumidor.
3. - O valor final da componente variável do serviço devida pelos utilizadores é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

Artigo 74.º

Tarifas Especiais

1. – Os consumidores domésticos podem beneficiar de tarifas especiais no caso do agregado familiar possuir um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS que não ultrapasse o valor equivalente à retribuição mínima mensal garantida.
2. – A tarifa social definida no ponto anterior consiste na isenção da tarifa fixa e da aplicação da tarifa variável do 1º escalão até ao 10º m³.
3. – Os consumidores não-domésticos de natureza social ou organizações não-governamentais sem fins lucrativos, ou outras entidades de reconhecida utilidade pública beneficiam do tarifário social definido no artigo anterior.